

Manual de Procedimentos Operacionais	
Macroprocesso	Formalizar e Gerir Execução do Contrato
Processo	Monitorar Plano de Demanda
Gestor	Coordenação-Geral de Gestão e Planejamento Logístico em Saúde

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE 01: Extrair relatório de desempenho no sistema SILOS	
<p>1. Separar apenas os insumos a serem adquiridos pelo DLOG, conforme informado no Plano de Demandas;</p> <p>2. Acessar a planilha de acompanhamento de TR na pasta compartilhada da CGGPL: \\srvdocnas\SE\DLOG-SE\CGGPL_2\PLANO DE DEMANDAS\Acompanhamento de TR;</p> <p>3. Atualizar, consultando os sistemas SILOS e PEC, os campos dessa planilha referentes a data de entrada do TR no sistema SILOS e no PEC;</p> <p>4. Acessar ainda a planilha denominada Painel na pasta compartilhada da CGGPL: \\srvdocnas\SE\DLOG-SE\CGGPL_2\PLANO DE DEMANDAS\PAINEL;</p> <p>5. Atualizar os campos da planilha Painel, consultando o sistema SILOS e o PEC, referentes a quantidade de itens com TR no sistema SILOS e no PEC e as aquisições referentes a cada modalidade de licitação.</p>	
EXECUTOR	Técnico da CGGPL / DLOG

ATIVIDADE 02: Avaliar desempenho dos Programas na execução do planejamento	
Elaborar relatório contendo o desempenho de cada Programa com relação à execução do Plano de Demandas.	
EXECUTOR	Técnico da CGGPL / DLOG

ATIVIDADE 03: Emitir relatório de desempenho por Programa	
<p>1. Encaminhar o relatório a cada área finalística, por e-mail;</p> <p>2. Registrar no e-mail às áreas responsáveis por itens planejados que não iniciaram TR no sistema SILOS;</p> <p>3. Solicitar às áreas que apresentem justificativas para o não cumprimento do planejado;</p> <p>4. Copiar as justificativas das áreas e colar na planilha de acompanhamento de TR.</p>	
EXECUTOR	Técnico da CGGPL / DLOG

ATIVIDADE 04: Encaminhar relatório para Áreas Finalísticas que não cumpriram planejamento	
Encaminhar, por e-mail, as alterações realizadas pelas áreas demandantes, para as coordenações do DLOG (CEOF/CGAD/CGIES/CGLIS).	
EXECUTOR	Técnico da CGGPL / DLOG

Normas e Regulamentos:	
<p>1. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;</p> <p>2. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;</p> <p>3. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;</p> <p>4. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993;</p> <p>5. Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 - Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>6. Acórdão nº 363/2012 - Determina-se ao Departamento de Logística do Ministério da Saúde, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DLOG / SE / MS) a exigência de "Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF" para fim de habilitação técnica nos procedimentos licitatórios, por falta de amparo legal, bem como pelo fato de a apresentação de registro válido do medicamento, insumo ou correlato a ser ofertado pela empresa licitante pressupor o atendimento das normas</p>	

regulamentadoras e de fiscalização relativas à sua fabricação, além de tal exigência não se mostrar indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem pactuadas;

7. Portaria Interministerial nº 2.710, de 17 de novembro de 2011 - Fixa os procedimentos a serem adotados nas contratações destinadas ao fornecimento de bens e à prestação de serviços relativos a Insumos estratégicos para a Saúde (IES) por meio do Departamento de Logística em saúde (DLOG / SE / MS);
8. Portaria Interministerial nº 1.338, de 28 de junho de 2012 - Dispõe sobre a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos, relativos a despesas de custeio ou investimento, ou a prorrogação de contratos administrativos relativos a atividades de custeio no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas;
9. Resolução nº 2, de 03 de abril de 2013 - Dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante - PF e do Preço Máximo ao Consumidor – PMC dos medicamentos, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos;
10. Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 - Estabelece o percentual do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP para o ano de 2012..